



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Art. 26º - Não será necessário julgamento quando houver clareza do assunto em pauta, em um dos artigos do regulamento.

Art. 27º - Não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Organizador do campeonato, acidentes que venha a ocorrer antes, durante e depois dos jogos, envolvendo dirigentes, atletas e torcedores.

Art. 28º - O Campeonato será iniciado no dia 27 de abril de 2019.

Art. 29º - Os clubes terão no máximo até 12 de abril as 12h00min para entregar todos os documentos exigidos na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro - Em cada ficha individual deverá ser anexado cópias do RG, Título Eleitoral ou contrato registrado ou carteira de trabalho de empresa que presta serviço no município ou Comprovante Residencial.

Parágrafo Segundo - Para os atletas menores 18 anos deverão ser apresentados termo de autorização acompanhado da Certidão de Nascimento ou RG, acrescida dos documentos contidos no parágrafo anterior.

Art.30º - A Secretaria Municipal de Cultura avaliará todas as fichas de atletas e dirigentes dos clubes inscritos na competição até 19 de Abril, com objetivo de aprovar ou reprová-la participação do atleta ou dirigente, sendo encaminhada para homologação do Comitê Organizador em 20 de Abril em reunião do colegiado.

Parágrafo Único - o clube que estiver atleta ou dirigente com inscrição reprovada terá até o dia 23 de abril de 2019 para substituir o atleta por outro que atender os requisitos do presente regulamento.

Art. 31º - O sorteio para composição de grupos será realizado no dia 20 de abril de 2019, às 12 h na unidade escolar Viruino Ribeiro em reunião do Comitê Organizador.

Parágrafo Único - Sorteio será realizado em globo com numeração de cada clube pré-definida na mesma reunião.

Art.32º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Comitê Organizador.

Lagoa do Barro do Piauí, em 17/03/2019.

CLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, respeitadas os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** supramencionada.

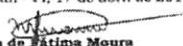
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí - PI, 17 de abril de 2019.


Maria de Fátima Moura
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, respeitadas os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** supramencionada.

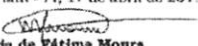
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí - PI, 17 de abril de 2019.


Maria de Fátima Moura
Pregoeira



EM BRANCO